



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 946/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 946/24, DE 15 DE JULHO DE 2024

Concede, por um ano, ao Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho/RO, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão da EJA, do 1º e 2º segmentos, correspondendo ao Ensino Fundamental, e do 3º segmento, correspondendo ao Ensino Médio, de forma presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 165/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, ao Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho/RO, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão da EJA, do 1º e 2º segmentos, correspondendo ao Ensino Fundamental, e do 3º segmento, correspondendo ao Ensino Médio, de forma presencial.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho/RO, o cumprimento dos itens 2 e 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente**, em 30/08/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0052269588** e o código CRC **91641B16**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.053625/2024-31

SEI nº 0052269588